

LEI N.º 2.520, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Dá Denominação a Prédio Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Farmácia de Minas Ailton Parreira de Faria**”, a Farmácia de Minas localizada no Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Monte Alegre de Minas - MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal